



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 084/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1004/2013, que “Declara de utilidade pública o Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná – CRAPOMJI, com sede no Município de Ji-Paraná.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em: 15 / 05 / 2014

Horas: 09:55

Por: eltono.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1004/2013

Declara de utilidade pública o Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná – CRAPOMJI, com sede no Município de Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares de Ji-Paraná – CRAPOMJI, com sede no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente **ALE/RO**